

## ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0044/2019, de 25 de Novembro de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0357, de 26 de Novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0025.2019	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	38.000,00
	TOTAL .....	38.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	38.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0015.1012	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
510000001	.....	38.000,00
	TOTAL .....	38.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	38.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 29 de Novembro de 2019

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
PREFEITO